

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA

Segunda-Feira, 17 de Junho de 2019 - Edição nº 143

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 12/2019: "Dispõe sobre concessão de gratificação por aprimoramento de Curso a Servidor Público municipal ocupante de cargo efetivo na Carreira do Magistério e dá outras providências."



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.malhadadepedras.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Malhada de Pedras - BA



Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras Secretaria Municipal de Educação

Rua Padre Ladislau Klener, 73 – Centro Fone: (77) 3449-2120 Ramal 22 E-mail:semecmpedras1ba@yahoo.com.br/ sme.mpedras@gmail.com

PORTARIA Nº 12/2019

Dispõe sobre concessão de gratificação por aprimoramento de Curso a Servidor Público municipal ocupante de cargo efetivo na Carreira do Magistério e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MALHADA DE PEDRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o Art. 37, Parágrafo 1º, letra "a, b, c" da Lei nº 071/2013, que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Malhada de Pedras, sinaliza o percentual indicado abaixo aos portadores de certificados de Curso de Aprimoramento com duração mínima de 180, 240 e 360 horas, respectivamente.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora interessada e verificado o cumprimento dos requisitos contidos na citada Lei,

CONSIDERANDO a conclusão dos cursos listados abaixo pelos professores da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos do município gratificação por aprimoramento no percentual da tabela abaixo, conforme dispõe o Art. 37, Parágrafo 1º, letra "a, b, c" da Lei nº 071/2013, pela conclusão de cursos de Instituições de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação.

Mat.	Servidor	Percentual devido	Curso concluído	Instituição	Carga horária
617	Jussara Ribeiro Souza	05%	Matemática Comercial e Financeira	Centro Científico Conhecer	180 h
209	Nayara Luzana Silva Araújo	05%	Matemática Comercial e Financeira	Centro Científico Conhecer	180 h



Malhada de Pedras - BA



Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras Secretaria Municipal de Educação

Rua Padre Ladislau Klener, 73 – Centro Fone: (77) 3449-2120 Ramal 22 E-mail:semecmpedras1ba@yahoo.com.br/ sme.mpedras@gmail.com

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Malhada de Pedras, 13 de junho de 2019.

Edna Alves Pereira da Silva Secretária Municipal de Educação